



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N° 5.559
DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

Homologa a Resolução n.º 003/2017, de 20 de setembro de 2017, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, que autoriza o aumento na tarifa para o sistema de transporte de passageiro por táxi especial no Município de Aracaju, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, combinado com os artigos 43, 54, inciso I, alínea “j”, e 238, “caput”, todos da Lei Orgânica Municipal; na conformidade de disposições da Lei nº. 1.030, de 14 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, e Lei nº. 2.576, de 07 de janeiro de 1998; na forma do disposto na Lei nº. 4.570, de 1º de agosto de 2014; em face do que consta na Resolução n.º 003/2017, de 20 de setembro de 2017, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, que autoriza o aumento na tarifa para o sistema de transporte de passageiro por táxi especial no município de Aracaju,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 003/2017, de 20 de setembro de 2017, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, que autoriza o aumento na tarifa para o sistema de transporte de passageiro por táxi especial no Município de Aracaju, a qual é publicada com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 22 de setembro de 2017. 196º da Independência, 129º da República e 162º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N° 5.559
DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

*Luis Fernando Silveira de Almeida
Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania*

*Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Governo*

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
RESOLUÇÃO nº 003/2017
DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

AUTORIZA O AUMENTO NA TARIFA
PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIRO POR TÁXI ESPECIAL NO
MUNICÍPIO DE ARACAJU.

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas pela Lei 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alterada pela
Lei 1038 de 12 de fevereiro de 1985 e pela Lei 2.576 de 07 de Janeiro de 1998.

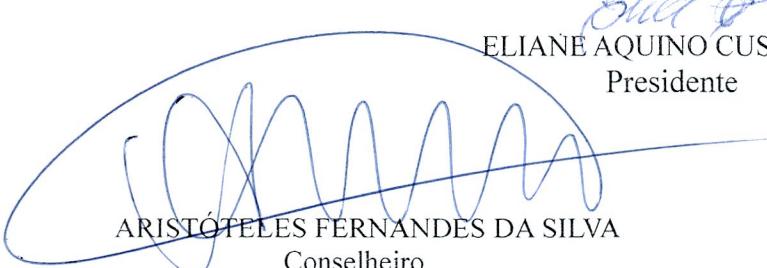
RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o reajuste na tarifa do Sistema de Transporte de Passageiro por Táxi Especial no Município de Aracaju no valor de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos).

Art 2º - As Tarifas entrarão em vigor a partir da data da publicação.

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Prefeito Municipal de Aracaju.

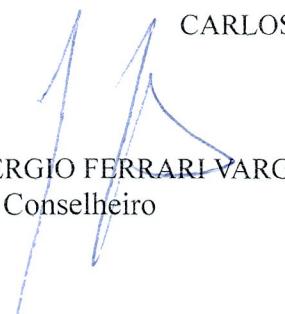

ELIANE AQUINO CUSTÓDIO
Presidente


ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA
Conselheiro


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Conselheiro

JEFERSON DANTAS PASSOS
Conselheiro


CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Conselheiro


ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Conselheiro